

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

CONCURSO DE ARRENDAMENTO 1/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

(Artº 35, nº 2 dos Estatutos)

Morada/Nº Sócio	Motivo
<b><u>AVENIDA MARQUES POMBAL, 44, 2º DTO - AMADORA</u></b>	
63609	Não tem capacidade de esforço
108787	Não tem capacidade de esforço
109445	Não tem capacidade de esforço
<b><u>PRACETA MESTRE SIMÕES ALMEIDA, 1, R/C DTO - AMADORA</u></b>	
108787	Não tem capacidade de esforço
<b><u>RUA ARMINDO DE ALMEIDA, 18, 1E - BARREIRO</u></b>	
63609	Não tem capacidade de esforço
105133	Não tem capacidade de esforço
<b><u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 10, C/V DTA - LISBOA</u></b>	
108618	Não tem capacidade de esforço
109445	Não tem capacidade de esforço
<b><u>RUA GENERAL SILVA FREIRE, 19, R/C ESQ - LISBOA</u></b>	
109050	Não tem capacidade de esforço
109445	Não tem capacidade de esforço

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, 22 de maio de 2023

*pl* O Conselho de Administração

*António Marques*

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO


CONCURSO DE ARRENDAMENTO 1/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

(CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR TEREM CASA PRÓPRIA NA ÁREA)

Nº Sócio	Motivo
52069	Tem casa própria na área
67619	Tem casa própria na área
76453	Tem casa própria na área
99863	Tem casa própria na área
109492	Tem casa própria na área
110117	Tem casa própria na área

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, 22 de maio de 2023

f) O Conselho de Administração  


COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

CONCURSO DE ARRENDAMENTO 1/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Classif.	Morada/Nº Sócio	Agregado Familiar	Prioridades			Prefer.
			A	B	C	
<b><u>AVENIDA MARQUES POMBAL, 44, 2º DTO - AMADORA - T2</u></b>						
1	62246	2	X	X	-	1
2	75331	2	X	-	X	2
3	65025	3	X	-	-	1
4	69748	1	X	-	-	1
5	93154	2	X	-	-	1
6	96922	2	X	-	-	1
7	108618	3	X	-	-	1
8	101308	1	-	X	-	1
9	59684	1	-	-	-	2
10	109619	1	-	-	-	1
<b><u>PRACETA MESTRE SIMÕES ALMEIDA, 1, R/C DTO - AMADORA - T1</u></b>						
1	62246	2	X	X	-	2
2	75331	2	X	-	X	1
3	59684	1	X	-	-	1
4	65165	1	X	-	-	1
5	69748	1	X	-	-	2
6	109445	1	X	-	-	1
7	110016	2	X	-	-	2
<b><u>RUA ARMINDO DE ALMEIDA, 18, 1E - BARREIRO - T2</u></b>						
1	65025	3	X	-	-	2
2	109018	4	X	-	-	1
3	96678	1	-	-	-	1
4	110115	1	-	X	-	1
5	109445	1	-	-	-	2
<b><u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 10, 2º DTO - LISBOA - T3</u></b>						
1	107995	4	X	-	-	1
2	66614	2	-	X	-	1
3	101308	1	-	X	-	2
4	54790	2	-	-	-	1
5	64614	2	-	-	-	1
6	91782	2	-	-	-	1
7	109217	4	X	-	-	1

<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 10, C/V DTA - LISBOA - T3</u>						
1	66614	2	-	X	-	2
2	101308	1	-	X	-	3
3	54790	2	-	-	-	2
4	91782	2	-	-	-	3
5	109217	4	X	-	-	2
6	110016	2	-	-	-	3
<u>RUA GENERAL SILVA FREIRE, 19, R/C ESQ - LISBOA - T2</u>						
1	66614	2	X	X	-	3
2	65025	3	X	-	-	3
3	91782	2	X	-	-	2
4	107995	4	X	-	-	2
5	110016	2	X	-	-	1

**TRANSCRIÇÃO ESTATUTÁRIA**

**ARTIGO 35º, nº 2**

As casas do Cofre que o Conselho de Administração destine ao arrendamento, são atribuídas por concurso, aos associados cujo rendimento líquido do agregado familiar, seja igual ou superior a 2,5 vezes a renda fixada, com a seguinte prioridade:

**Alínea a)** Aos sócios cujas necessidades do agregado familiar sejam adequadas à tipologia da habitação a concurso, nos termos a definir pela Conselho de Administração;

**Alínea b)** Aos sócios que não disponham de habitação;

**Alínea c)** Aos sócios cuja habitação seja insuficiente às necessidades do agregado familiar;

**Alínea d)** Aos sócios mais antigos.

**ARTIGO 36º, Alínea a)**

Para efeitos do disposto na presente secção entende-se:

**Alínea a)** Por agregado familiar, os cônjuges, descendentes solteiros e ascendentes que vivam habitualmente em comunhão de mesa e habitação com o chefe de família.

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, 22 de maio de 2023

O Conselho de Administração

*António Jorge*